

	1510.10.122.201.2002.33903999.0102-5768 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 0710.04.122.040.2001.33903999.0100-5013 Fonte Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 008/2020.

Uberaba, 31 de março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

DECRETOS

REPUBLICADO POR APERFEIÇOAMENTO

DECRETO Nº 5385, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, republicado em 19 de março de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020, que "*Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.372, de 20 de março de 2020, que "*Determina o fechamento dos estabelecimentos que menciona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências*";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.381, de 23 de março de 2020, que "*Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse dos candidatos nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba*";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.382, de 23 de março de 2020, que "*Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de documentos e início de exercício dos candidatos designados para funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba*".

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 cujo resultado final foi homologado em 20 de abril de 2016 no Jornal Porta Voz nº 1394, de 20 de abril de 2016, e prorrogado em 20 de abril de 2018 no Jornal Porta Voz nº 1601, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração